



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.469/2007

**RETIFICA A METRAGEM DA ÁREA
CONSTANTE DA LEI N.º 1.324/2006 QUE
DESCARACTERIZOU DA QUALIDADE DE BEM
PÚBLICO DE USO COMUM ÁREA
INSTITUCIONAL PARA FINS DE DOAÇÃO.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica retificado, por esta lei, o artigo 1º da Lei 1.324/2006, passando a área do terreno doado à Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus a possuir as seguintes medidas: 40 m (quarenta metros) de frente para a Rua L; 29m (vinte e nove metros) de fundo para a Rua I; 90 m (noventa metros) do lado direito, de frente ao fundo, limitando-se com a Rua R e 50 m (cinquenta metros) do lado esquerdo, até o limite do terreno doado à Paróquia Rainha da Paz, totalizando 3.160 m² (três mil metros e cento e sessenta metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca do 1º Ofício, sob o n.º R1/29.904, livro 2D8, fls. 04.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 26 de novembro de 2007.


José Raimundo Fontes
Prefeito

